



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 075/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/14**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 8.207/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

LOTE ÚNICO

Fornecedor	<u>MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA</u>	
CNPJ	<u>20.165.964.0001-05</u>	
Representante legal/Identificação	<u>Carlito Silva Júnior</u>	Cargo: Sócio
Endereço	<u>Rua Catalão, Nº 852 – Centro – Iporá/GO</u>	
CEP	<u>76.200-000</u>	
Telefone	<u>(62) 4026-2016 (62) 8444-2016</u>	
Email	<u>megaambiental@hotmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

Anne

R. C. M.

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Quant. mínima	Quant. a registrar	Valor unitário R\$	Valor global R\$
1	Outdoor com impressão digital colorida (em policromia) em tabuletas simples (sem iluminação), pelo período de 14 dias (bi-semana), para exposição, nos seguintes bairros de Fortaleza: Aldeota (Av. Des. Moreira, Av. Virgílio Távora), Dionísio Torres (Av. Des. Moreira e Av. Antônio Sales), Papicu (Av. Eng. Santana Júnior e Av. Alberto Sá), Centro (Av. Tristão Gonçalves e Av. Duque de Caxias) Antônio Bezerra (Av. Mister Hull), São Gerardo (Av. Sargento Hermínio) Parquelândia (Av. Bezerra de Menezes e Av. Jovita Feitosa)	20	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00

Anexo

Carla

Édson Queiroz(Avenida Washigton Soares). Dimensões: área total de 9,0 X 3,00 metros(LxA) é área visual de 8,80 x 2,90 metros (LxA); OBS: Poderá haver troca de local, a depender da disponibilidade da contratada, desde que seja do conhecimento e aprovação da contratante.				
---	--	--	--	--

2.1.1. O prazo de entrega dos serviços ora registrados será conforme consta no item 3.4 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

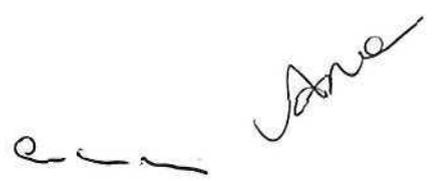
5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.



10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA

Carlito Silva Júnior
Sócio Diretor



CARLITO SILVA JÚNIOR

Sócio

19/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Rodrigo do Amaral Rissio (pela Contratada). 14TA182 - e-PAD 39050/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR032 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0010-07. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8666/93 e Processo e-PAD 11149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA183 - e-PAD 39047/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR033 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0011-80. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8.666/93 e Processo e-PAD 11.149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA184 - e-PAD 39048/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 47/2014, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Aquisição de servidores de rede e rack, incluindo serviços de instalação física e garantia. FORNECEDOR: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, com os seguintes preços unitários: item 1, R\$65.000,00; item 2, R\$140.000,00; item 3, R\$52.000,00 e item 4, R\$23.480,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/2014. Processo Administrativo 0007065-25.2014.5.04.0000.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 70/14, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança visando à elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o objeto foi adjudicado à empresa Consetra Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 75/14, relativo ao registro de preços para aquisição de servidores de rede e rack's, o objeto foi adjudicado à empresa LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

PROCESSO: 09.53.14.0093-35. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos dos edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon. ABERTURA: 19 de janeiro de 2015, às 14 horas (Horário de Brasília). LOCAL: Rua do Cabral, n.º 161, Ed. Presidente Médici, 1º andar, Sala de Licitações, Nazaré, Salvador/BA. EDITAL: Disponível no Setor de Reprografia, 2º andar, Bloco B do Fórum Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA ou através do site www.trt5.jus.br.

Salvador, 29 de dezembro de 2014.
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRÉ- 81/2014**

(Proc. TRT nº 270/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços,

referente à Ata de Registro de Preços n.º 270/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 081/14, Processo Originário TRT6 n.º 150/2014 para eventual aquisição de rádios transceptores digitais portáteis, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor total registrado e empresa vencedora: R\$ 47.400,00 - JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP (CNPJ: 05.233.608/0001-80; vigência: 29/12/14 a 28/12/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretaria do TRT da 6ª Região.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. OBJETO: Assinaturas da Revista de Processo em E-BOOK e Revista de Processo 2015. PROC.: 264/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Aprec. Causas Justiça Trabalho no Estado de Pernambuco -Pl. Orç. 05 -Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 239.595,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: V3 SERVIÇOS INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Assinatura da Base de Dados VLEX GLOBAL para magistrados e servidores deste TRT. PROC.: 261/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02128057120G20001 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 35.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: PLANALTO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas condicionadoras de ar do tipo "Split" para este Regional (11º ao 14º pedidos). TRT. PROC.: 224/13 (Proc. originário TRT6 nº 24/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05, 3.931/01 e 6.204/07; Lei Complementar nº 123/06 e Res. n.º. 103/12 - CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.12, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001360 (R\$ 21.220,00), 2014NE001361 (R\$ 29.069,04), 2014NE001362 (R\$ 1.975,00), 2014NE001397 (R\$ 30.834,59), 2014NE001398 (R\$ 27.550,00), 2014NE001461 (R\$ 3.920,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.568,63. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sr. Luciana Freitas Dias.

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: ELETROMESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de estruturas de armazenagem metálicas mini porta pallets para a Seção de Arquivo Geral deste TRT. TRT. PROC.: 240/14 (Proc. Originário TRT6 nº 185/14). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13; Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.42, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001528 (R\$ 388.702,00), 2014NE001529 (R\$ 114.798,00) e 2014NE001530 (R\$ 71.250,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 574.750,00. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Isac Calistrato Jacome.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP. ESPÉCIE: Reforma e modernização da sobreloja do Edifício Sede deste TRT. PROC.: 203/13. OBJETO: Acréscimo de serviços extras (R\$ 118.715,72) e supressão de itens (R\$ 14.301,14); Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais noventa dias, a partir de 26.12.14. VALOR DO SALDO DE ACRÉSCIMO: R\$ 104.414,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001642 e 2014NE001643, nos

valores de R\$ 98.002,12 e R\$ 6.412,46, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e seu § 1º, e art. 57, §§ 2º e 3º, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. PROC.: 61/12. ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) da Sede e das unidades descentralizadas deste Tribunal, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução do serviço. OBJETO: Acréscimo de áreas internas e externas, em razão da instalação e funcionamento da 2ª VT de Goiana/PE. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 274.062,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.78, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE001515, no valor de R\$ 1.440,71. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea "b", e seu § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 12.12.14. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 52/2014. Proc. TRT 7ª 7.529/2014. Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA ME. CNPJ nº. 01.652.136/0001-49. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados de portões, portas e cancelas com reparos e peças de reposição, nos prédios do TRT e Fórum Autran Nunes. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o PE 65/2014. Valor Anual: R\$ 44.810,64. Empenho nº. 2014NE001191. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Rogério José de Lima, pela contratada, em 22/12/14.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 68/2014, PE 64/14. Proc. 7.315/2014. Fornecedor: CLIK IMPORT LTDA ME. CNPJ 15.621.665/0001-90. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de canetas, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP - Lote 7. Valor Total da Ata: R\$ 7.440,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Gisele dos Santos Marineli, pela empresa, em 19/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARPNº75/2014, PE68/14, Proc. 8.207/2014. Fornecedor: Mega Comercial e Ambiental Ltda. CNPJ: 20.165.964/0001-05. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras c/impressão digital, especificado na Cláusula 2ª desta ARP. Lote Único. Valor Total da Ata: R\$ 89.000,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Carlito Silva Júnior, pela fornecedora, em 26/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 72/2014, PE 70/14. Proc. 9.334/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de forro acústico, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 118.566,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 18/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 76/2014, PE 57/14. Proc. 7.937/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula Segunda desta ARP - Lotes 1, 3 e 4. Valor Total da Ata: R\$ 2.336.649,97. Cadastro de Reserva: para o Lote 01 - disponível nos sites www.licitacoes.com.br e www.trt7.jus.br. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 23/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 09.192.141/0001-28 - Proc. 11.463/2011-3. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda do quinto termo aditivo ao contrato 31/11, passando